



PROCESSO N.º 1034/2007

PROTOCOLO N.º 9.235.487-3

PARECER N.º 339/07

APROVADO EM 11/05/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SINELTEPAR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Instalações Elétricas de Alta Tensão e Baixa Tensão – Área Profissional: Indústria.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2.300/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR, do Município de Curitiba que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição de Ensino e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Instalações Elétricas de Alta Tensão e Baixa Tensão – Área Profissional: Indústria.

2 - Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR está situado à Rua Coronel Izaltino Pinho n.º 437 – Vila Fanny, no Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora o Sindicato das Empresas de Eletricidade, Gás, Água, Obras e Serviços do Estado do Paraná – SINELTEPAR.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativa, situação jurídica e condições fiscal e parafiscal podem ser comprovadas às folhas 10 a 45.

Corpo Técnico Administrativo

| Nome | Formação | Função |
|--------------------------------|---|--------------------------|
| Josiane Rocha Krutsch Oliveira | - Pedagogia - Esp. em Psicopedagogia - Mestrado Ciências da Educação (Universidade. Internacional/Lisboa) | - Direção Pedagógica |
| Gliceu Fernando Wiecheteck | - Técnico em Contabilidade | - Direção Administrativa |
| Aparecida de Cássia Poleti | - Segundo Grau | - Secretaria |



PROCESSO N° 1034/2007

Modelo de Gestão

“Gestão Compartilhada – Diretores

A Gestão Escolar compartilhada será o processo que regerá o funcionamento do Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR, compreendendo tomada de decisão conjunta e participativa no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas e pedagógicas de toda a equipe e comunidade escolar.

A LDB, incorporando o Estatuto de Convivência Democrática, estabelece que o processo de elaboração, execução e avaliação é essencial para a concretização da autonomia da escola. O processo deve ser democrático, contando com a participação efetiva de todos, principalmente dos docentes, e deve ser fruto e instrumento de trabalho da comunidade escolar.

Além de atender as normas comuns da Educação Nacional e as específicas dos respectivos sistemas, deverá atender as características regionais e locais explicitando sua missão educacional e sua capacidade operacional e as ações que concretizarão a formação do profissional e do cidadão, bem como às de desenvolvimento dos docentes.

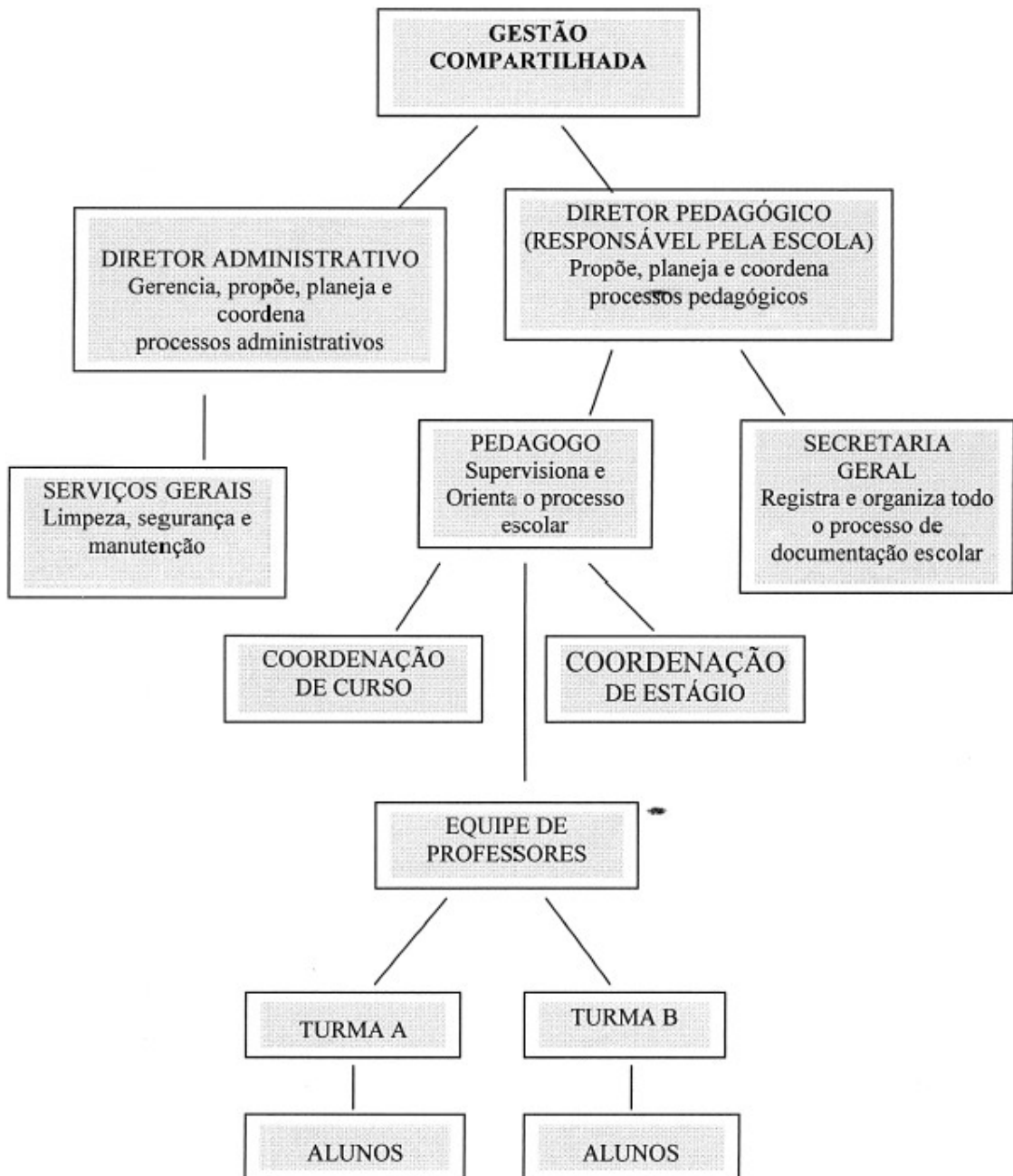
A Instituição que oferece Educação Profissional deve constituir-se num “Centro de Referência” nos campos em que atua e para a região onde se localiza. Por certo, essa perspectiva aponta para ambientes de aprendizagem colaborativa e interativa, quer se considerem os integrantes de uma mesma escola, quer se elejam atores de diferentes Instituições e sistemas de ensino. Abre-se, assim, um horizonte interinstitucional de colaboração que é decisivo para a Educação Profissional.

As atribuições de cargo da direção encontram-se elencadas no Regimento Escolar do Centro de Educação profissional do SINELTEPAR”.



PROCESSO N° 1034/2007

Organograma Funcional





PROCESSO N° 1034/2007

3. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Instalações Elétricas de Alta Tensão e Baixa Tensão.

- Área Profissional: Indústria

- Regime de Matrícula: Modular

- Regime de Funcionamento:

Manhã – 8:00 h às 12:00 h

Tarde – 13:00 h às 17:00 h

Noite – 18:30 h às 22:30 h

Horários de Funcionamento:

Sala 1: (até 30 vagas em cada turma)

| Horário | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| manhã | Turma 1 | Turma 2 | Turma 1 | Turma 2 | Turma 1 | Turma 3 |
| tarde | Turma 4 | Turma 5 | Turma 4 | Turma 5 | Turma 4 | Turma 3 |
| noite | Turma 6 | Turma 6 | Turma 6 | Turma 6 | Turma 3 | XXXXXX |

Turma 1 - Segunda, quarta e sexta (manhã) - 12 horas/ semanais = 48 horas/ mês = término 28 meses.

Turma 4 - Segunda, quarta e sexta (tarde) - 12 horas/ semanais = 48 horas/ mês = término em 28 meses.

Turma 6 - Segunda, terça, quarta e quinta (noite) - 16 horas/ semanais = 64 horas/mês = término 21 meses

Turma 2 - Terça e quinta (manhã) – 8 horas/ semanais = 32 horas/ mês = término em 42 meses.

Turma 5 - Terça e quinta (tarde) – 8 horas/ semanais = 32 horas/ mês = término em 42 meses.

Turma 3 - Sexta à noite e sábado (manhã e tarde) - 12 horas/ semanais = 48 horas/ mês (ofertada para alunos que vierem de outros municípios) = término em 28 meses.

Observações:

* considerou-se, para efeitos de cálculo, quatro semanas para cada mês, ou seja, h/a semanal X 4 semanas

* Estágio Supervisionado ao longo do curso.

Número de Vagas em cada turma ofertada: até 30 vagas.

Período de Integralização do curso: mínimo 21 meses (turma 6), 28 meses (turmas 1,4, 3), e 42 meses (turmas 2 e 5).

Período Máximo de Integralização: 05 anos



PROCESSO N° 1034/2007

- Carga Horária: 1.200 horas mais 120 horas de Estágio totalizando 1.320 horas
- Modalidade de Oferta: Presencial e Modular, subsequente e concomitante
 - Requisitos de Acesso: “o ingresso no curso dar-se-á mediante as seguintes condições:
 - Ser egresso do Ensino Médio ou; .”
 - Estar matriculado no 3º ano do Ensino Médio Regular ou na EJA no último semestre.

4. Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 320 a 331.

- Wiecheteck – Engenharia Elétrica
- SESBRA – Sistemas Elétricos Sul Brasileiros Ltda.
- CONSTRUCEL – Construção de Obras Elétricas Ltda.

5. Justificativa

“A implementação de um Centro de Educação Profissional situado nas instalações da antiga escola do SESI, já com suas dependências preparadas para o funcionamento de uma Instituição de Ensino, situada à Rua Izaltino Pinho n.º 1437 – Vila Fanny, em Curitiba, no Paraná, foi assumida pelo Sindicato das Empresas de Eletricidade, Gás, Água e Obras e Serviços do Estado do Paraná – SINELTEPAR e possibilitará explorar uma nova modalidade de oferta de Educação Profissional: inserido nas instalações de onde eram as antigas instalações da Escola do SESI, onde se encontram, atualmente, as instalações da FITIEP, sendo que neste mesmo local o Sindicato dará suporte técnico e formação profissional de qualidade e a baixo custo para suas empresas associadas.

O referido centro possibilitará, a principio, condições de formar profissionais.

(...)

Os cursos a serem ofertados são uma exigência da COPEL, da Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador e da Promotoria de Justiça.

(...)

A presente proposta dará abertura a um novo nicho de mercado, com o intuito de ressaltar a preocupação do Sindicato na formação de profissionais altamente qualificados com o menor custo. Poderemos profissionalizar com qualidade aqueles que não tiveram acesso às Faculdades e Universidades de nosso país, seja por motivos financeiros ou pelo acesso a Escolas Técnicas específicas da área.

(...)

Deste modo, possibilitará que adolescentes e profissionais das áreas atendidas conheçam a metodologia própria do Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR, num futuro bem próximo, ser reconhecido



PROCESSO N° 1034/2007

pelo seu inovador Projeto de formação Profissional dentro do Sindicato, tendo articulação com o setor produtivo da região. (...)"

6. Objetivos

"- Promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho por meio de uma educação de qualidade, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas;

- proporcionar a formação de profissionais, aptos a exercerem atividades específicas no trabalho;
- Qualificar, reprofissionalizar jovens e adultos trabalhadores visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do seu trabalho;
- proporcionar atualização constante a partir das novas tecnologias de ensino, mais particularmente, a Educação Profissional".

7. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

a) do Auxiliar Técnico de Instalação de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão – AT e BT (200 horas teórico práticas e 20 horas de estágio = 220 horas e estudo)

"Auxiliar equipes de profissionais da Área de Energia Elétrica de AT e BT, executar instalações elétricas de AT e BT, utilizar aplicativos, reconhecer manuais e projetos, auxiliar na realização de assistência técnica, executar ações de auxílio na manutenção de instalações elétricas, sob supervisão do coordenador de equipes, manter-se atualizado e compartilhar conhecimentos em tecnologia e integrar conhecimentos individuais para atingir metas estabelecidas para a equipe."

b) do Instalador de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão – AT e BT (426 horas teórico práticas e 60 horas de estágio = 486 horas e estudo)

"Executar instalações elétricas de AT e BT, realizar estudos sobre instalações elétricas, utilizar aplicativos, auxiliar na elaboração de cronogramas, orçamentos, listas de materiais, reconhecer manuais e projetos, auxiliar na assistência técnica, auxiliar na execução e manutenção de instalações elétricas de AT e BT, conduzir a execução técnica de tarefas na equipe de instalações e de operações, atuar, auxiliando o engenheiro eletricista nas tarefas de instalações e concretização de projetos elétricos, manter-se atualizado e compartilhar conhecimentos em tecnologia e integrar conhecimentos individuais para atingir metas estabelecidas para a equipe."

c) do Supervisor de Equipes de Instalação de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão – AT e BT (574 horas teórico práticas e 40 horas de estágio = 614 horas e estudo)

"Supervisionar e orientar equipes de instalação de Energia Elétrica de AT e BT, realizar estudos sobre instalações elétricas, auxiliando o técnico e engenheiro eletricista na execução de cálculos, medições e projetos, utilizando aplicativos, auxiliar na elaboração de cronogramas, orçamentos, listas de materiais, reconhecer manuais e projetos, auxiliar na redação de propostas técnicas e na assistência, auxiliar na condução de tarefas



PROCESSO N° 1034/2007

orientando e coordenando equipes de execução de instalações e de operações, supervisionar instalações elétricas, auxiliar o técnico e o engenheiro eletricista nas tarefas de cálculos e projetos elétricos, supervisionar pessoal de operação assistindo-os tecnicamente na execução dos trabalhos, manter-se atualizado, compartilhando conhecimentos em tecnologia e integrar conhecimentos individuais para atingir metas estabelecidas para a equipe”.

d) Técnico em Instalações Elétricas de Alta Tensão e Baixa Tensão, nível médio.

“Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

Gerir equipes profissionais da Área de Energia Elétrica de AT e BT, executar instalações elétricas de AT e BT, realizar estudos sobre instalações elétricas efetuando cálculos, medições e projetos, utilizando aplicativos, elaborar cronogramas, orçamentos, listas de materiais, reconhecer manuais e projetos, redigir propostas técnicas, efetuar assistência técnica, executar manutenção em instalações elétricas de AT e BT, conduzir a execução técnica de tarefas orientando e coordenando equipes de execução de instalações e de operações, execução e supervisão em instalações elétricas, atuar, auxiliando o engenheiro eletricista nas tarefas de cálculos e projetos elétricos, supervisionar pessoal de operação assistindo-os tecnicamente na execução dos trabalhos, manter-se atualizado e compartilhar conhecimentos em tecnologia e integrar conhecimentos individuais para atingir metas estabelecidas para a equipe. (cf. fls. 271 e 272)”.

8. Organização Curricular:

A organização curricular, constituída por módulos, foi composta pelas bases tecnológicas, levando em consideração as bases científicas e instrumentais nas quais os conhecimentos básicos se tornam pré-requisitos aos demais, formando uma seqüência progressiva, compreendendo um itinerário de níveis cada vez mais elevados de competências e habilidades vistas à laboralidade.

O currículo foi organizado em três módulos e, cada um correspondendo a várias funções (Áreas de Estudo), que se desdobram em subfunções (Disciplinas).



PROCESSO N° 1034/2007

Matriz Curricular

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO E BAIXA TENSÃO

| Módulos | Componentes Curriculares/ Disciplinas do curso | T | P | E |
|---|---|--|---------------|-------------|
| Módulo I - Instalação de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão I | Relações Interpessoais Fundamentos Básicos de Eletricidade I Noções de Segurança do Trabalho e NR- 10 Construção, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição Aérea – Teórica I Construção, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição Aérea – Prática Profissional I Salvamento em Estruturas de Redes de Distribuição – Teórica | 16 h 32 h 40 h 44 h 8 h | 60 h | 20 h |
| Qualificação Profissional | Auxiliar Técnico de Instalação de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão – AT e BT – Total do módulo: 220 horas | 140 h | 60 h | 20 h |
| Módulo II - Instalação de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão II | Psicologia Aplicada Ética Profissional e Cidadania Fundamentos Básicos de Eletricidade II Construção, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição Aérea – Teórica II Construção, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição Aérea – Prática Profissional II Salvamento em Estruturas de Redes de Distribuição - Prática Representação Gráfica de Estruturas Elétricas Projetos Elétricos | 34 h 16 h 64 h 88 h 54 h 54 h | 100 h 16 h | 60 h |
| Qualificação Profissional | Instalador de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão Total do módulo: 486 horas | 310 h | 116 h | 60 h |
| Módulo III – Planejamento, Controle e Execução de Projetos Elétricos | Informática Aplicada a Projetos Elétricos - Autocad Controle Dimensional Instalações Elétricas Máquinas Elétricas Sistemas de Geração e Transmissão de Energia Elétrica Sistema de Distribuição de Energia Elétrica Eletrônica Básica Eletrônica Digital Medidas de Variáveis | 62 h 64 h 64 h 64 h 64 h 64 h 60 h 68 h 64 h | | 40 h |
| Qualificação Profissional | Supervisor de Equipes de Instalação de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão – Total do módulo: 614 horas | 574 h | | 40 h |
| Após conclusão de todos os módulos + Estágio: | | | | |
| Diploma de Técnico em Instalações de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão – AT e BT | | | | |
| Total da Carga Horária de Aulas Teóricas e Práticas | | 1.200 h | | |
| Total da Carga Horária de Estágio Supervisionado (ao longo do curso) | | 120 h | | |
| TOTAL GERAL | | 1.320 h | | |

LEGENDA: T- teoria P – prática E – estágio

9. Certificação

Após conclusão do 1º Módulo o estabelecimento expedirá ao aluno o Certificado - Qualificação Profissional de Auxiliar Técnico de Instalação de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão – AT e BT

Após conclusão do 1º e 2º Módulo o estabelecimento expedirá ao aluno o Certificado - Qualificação Profissional em Instalador de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão.



PROCESSO N° 1034/2007

Após conclusão do 1º, 2º e 3º Módulo o estabelecimento expedirá ao aluno o Certificado - Qualificação Profissional Supervisor de Equipes de Instalação de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão.

Após conclusão do 1º, 2º e 3º Módulo mais a conclusão do total exigido para o estágio Supervisionado e a comprovação de conclusão do Ensino Médio o estabelecimento expedirá ao aluno o Diploma de Técnico em Instalações de Linhas Elétricas de alta e Baixa Tensão – AT e BT.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores estão descritos à folhas 315 e 318.

11. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação do desempenho da clientela será contínua e cumulativa possibilitando o diagnóstico sistemático do processo aprendizagem/ensino, prevalecendo os aspectos qualitativos e os resultados obtidos ao longo do processo de aprendizagem. Deverão ser priorizados instrumentos de avaliação estimuladores da autonomia na aprendizagem, que envolvam atividades realizadas individualmente e em grupo e forneçam indicadores de aplicação, no contexto profissional das competências adquiridas.

(...)

O resultado do processo de avaliação será expresso por menção e o registro será feito através de Relatórios descritivos onde deverão ser elencados às competências e habilidades apropriadas ao final de cada módulo:

- APTO: capaz de desempenhar 70% das competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão.
- APTO COM RESTRIÇÕES: capaz de desempenhar 60% das competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão.
- NÃO APTO: não capaz de desempenhar 50% das competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão após processo de Recuperação final de estudos”.

12. Plano de Avaliação do Curso

“O Plano de avaliação terá função diagnóstica. Será abrangente e focado em objetivos e resultados.

Utilizarão diferentes e variados instrumentos que serão definidos no programa de formação continuada transformado em sujeito todos os profissionais de educação envolvidos.

A proposta contempla uma avaliação que seja a tradução de uma indagação sistemática sobre os resultados que estamos produzindo norteada por princípios fundamentais:



PROCESSO N° 1034/2007

Princípio 1 – Mundo do Trabalho

A prática desenvolvida possibilita ao trabalhador instrumentos para a inserção e manutenção no mundo do trabalho, participando, interagindo e atuando como agente de transformação para uma sociedade mais ética, solidária e democrática.

Princípio 2 – O Desafio da Conduta Profissional

Uma educação de caráter construtivista, inovadora e criativa que contribua efetivamente para que o indivíduo tenha condições de enfatizar os desafios da nova organização do trabalho, em permanente sintonia com as mudanças tecnológicas, sociais e culturais.

Princípio 3 – Visão de Homem e Trabalhador

A prática educativa deverá estar voltada para a formação de profissionais, capazes de projetar o próprio trabalho, competentes e em sintonia com o mundo globalizado.

Princípio 4 – em Educação Profissional

O Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR, objetivará ser uma instituição de Educação Profissional, permanentemente aberta às mudanças, privilegiando o desenvolvimento de um conjunto de competências indispensáveis à atuação de pessoas no mercado de trabalho e ao desenvolvimento social.

13. Plano de Capacitação para Docentes

“Estudar é tarefa não só de quem se prepara para a primeira profissão e para a vida. Significa que depois da formação inicial é preciso pensar na formação continuada. A qual é mais um processo, do que conjunto de ações isoladas. As diversas atividades de formação continuada devem vir ligadas entre si, pela adoção de critérios, objetivos, meios válidos para atingir as finalidades desejadas”. (descrição nas fls. 251 a 257).

14. Quadro de Docentes

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|---------------------------|---|---|
| Renê Colley | - Engenheiro Eletricista - Engenheiro de Segurança do Trabalho | - Coordenador de Curso |
| Caratina M. Yuki Sunahara | - Engenharia Industrial Elétrica/Eletrotécnica | - Coordenadora de Estágio |
| Amilton Stival | - Licenciatura em Estudos Sociais | - Ética Profissional e Cidadania |
| Izidoro Kvasnicki | - Bacharel em Administração | - Relações Interpessoais |
| André Mazotti | - Engenheiro Eletricista/ Eletrônica | - Controle Dimensional - Máquinas elétricas - Sistema de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - Sistema de Distribuição de Energia Elétrica |



PROCESSO Nº 1034/2007

| | | |
|-----------------------------------|--|--|
| Aparecido Celso Hiroshi Tsukamoto | - Engenheiro Eletricista - Engenheiro de Segurança do Trabalho - Especialização em Segurança do Trabalho - Especialização em Gestão Empresarial | - Eletrônica Básica - Eletrônica Digital - Medidas Variáveis |
| Cláudia Helena Stival | - Bacharel em Direito - Especialização em Direito Processual | - Noções de Segurança do Trabalho e NR – 10 (parte jurídica) |
| Gilberto Antonio Wiecheteck | - Engenheiro Eletricista - Engenheiro de Segurança do Trabalho | - Noções de Segurança do Trabalho e NR – 10(parte específica) - Construção, Manutenção e Operação de redes de Distribuição Aérea – Teoria I - Construção, Manutenção e Operação de redes de Distribuição Aérea – Teoria II - Representação Gráfica de estruturas Elétricas |
| Glênio Xavier de Souza | -Engenheiro Eletricista / Eletrotécnica | - Construção, Manutenção e Operação de redes de Distribuição Aérea – Prática Profissional I - Construção, Manutenção e Operação de redes de Distribuição Aérea – Prática Profissional II - Projetos Elétricos - Instalações Elétricas |
| Edimara Marcondes Gomes | - Psicologia | - Psicologia Aplicada |
| Rafael Vilas Boas Wiecheteck | - Engenharia de Computação | - Fundamentos Básicos de Eletricidade I - Fundamentos Básicos de Eletricidade II - Salvamento em Estruturas de Redes de Distribuição - Teoria - Salvamento em Estruturas de Redes de Distribuição - Prática - Informática Aplicada a Projetos Elétricos e AUTOCAD |

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 339 a 359.



PROCESSO N° 1034/2007

16. Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0103/07 (fl. 380) do NRE de Curitiba, da qual integrou Técnicos Pedagógicos do NRE e da SEED e o Especialista João Carlos de Carvalho – Engenheiro Elétrico (cf. fl. 460 a 467).

Laudo Técnico

“A Comissão de Verificação, após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições de Centro, para desempenho das atividades educacionais, somos de Parecer Favorável, ao Credenciamento e Autorização do referido curso”.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 56/07-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Instalações Elétricas de Alta Tensão e Baixa Tensão – AT e BT – Área Profissional: Indústria e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso e conseqüente Credenciamento do Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR do Município de Curitiba, mantido pelo Sindicato das Empresas de Eletricidade, Gás, Água, Obras e Serviços do Estado do Paraná – SINELTEPAR, ofertado de forma subseqüente ou concomitante ao Ensino Médio.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido Curso.

Com o ato autorizatório ficará o estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE.

A Instituição:

a) poderá expedir Certificado de Qualificação Profissional de acordo com o que está definido no Plano de Curso;

b) poderá fornecer declaração de freqüência e aproveitamento de cada módulo;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1034/2007

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de maio de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de maio de 2007.